



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul**

### **CIDADE PRESÉPIO**

#### **DECRETO Nº 2164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Altera a redação do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 2.149, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as datas de vencimento das parcelas do IPTU e dá outras providências.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 2.149 de 02 de Janeiro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 ...

**Parágrafo único.** As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo são as seguintes, neste exercício, sendo que para pagamento em cota única será concedido um desconto de 5% (cinco por cento):

- Cota única ou 1ª parcela em 31/03.
- 2ª parcela em 20/04.
- 3ª parcela em 20/05.
- 4ª parcela em 20/06.
- 5ª parcela em 20/07.
- 6ª parcela em 20/08.
- 7ª parcela em 20/09.
- 8ª parcela em 20/10.
- 9ª parcela em 20/11.
- 10ª parcela em 20/12.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 20 de fevereiro de 2019

**LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

**Av. João Girardelli, 500 CEP: 13910-000 Estado de São Paulo**  
**Tel.: (19) 3899.9120 Fax: (19) 3899.9142**  
**e-mail: prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br**